

**LEI N.º 1056/2011, DE 19 DE JANEIRO DE 2011.**

**Dispõe sobre a revisão de remuneração dos servidores efetivos do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** A remuneração atual dos servidores do Poder Legislativo Municipal, ocupantes de cargos de provimento efetivo será revista em 1º de janeiro de 2011, com reajuste de **6%** (seis por cento), conforme os constantes no Quadro 1, parte integrante da presente Lei.

**Art. 2º** Permanecem as gratificações do Quadro de Funções de Confiança, conforme Quadro 2, instrumento legal também integrante da presente Lei.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio "João Melo", em Macau/RN, 19 de janeiro de 2011.

Flávio Vieira Veras- PREFEITO

Gilderlinden Elck de Medeiros Carmo - Secretário de Administração,  
Previdência e Recursos Humanos.

**QUADRO I**  
**QUADRO DE PESSOAL EFETIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU**

CARGO	FUNÇÃO	NÍVEL	QUANTIDADE	SALÁRIO
ASG	Auxiliar de Serviços Gerais	A	4	R\$ 545,97
ENCARREGADO DE SERVIÇOS ESPECÍFICOS	Coordenador de Serviços Gerais	B	1	R\$ 627,77
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Auxiliar de Apoio Administrativo	C	4	R\$ 711,45
AGENTE ADMINISTRATIVO	Agente dos Serviços Administrativos	D	3	R\$ 851,57
AUXILIAR LEGISLATIVO	Agente dos Serviços Legislativos em Geral	E	3	R\$ 1.158,17
TÉCNICO LEGISLATIVO 1	Técnico em Atividade e Serviços Legislativos	F	3	R\$ 1.211,17
TÉCNICO LEGISLATIVO 2	Técnico em Atividade e Serviços Legislativos Específicos	G	1	R\$ 1.264,17
-	TOTAL	-	19	-

**QUADRO 2**  
**QUADRO DE GRATIFICAÇÃO PARA FUNÇÕES**

NOMEAÇÃO	FUNÇÃO	NÍVEL	QUANTIDADE	VALOR DA GRATIFICAÇÃO
CHEFIA DE SETOR	Coordenação Administrativa e Operacional do Setor	FCM-1	3	R\$ 200,00
GESTOR DE SERVIÇO	Gestor de Serviços Específicos	FCM-2	1	R\$ 250,00
-	TOTAL	-	4	-

*Publicado no Diário Oficial do Município Nº 485 Macau, 21 de janeiro de 2011.*